



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

Campus
Bento Gonçalves

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES (ACC) DOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Aprovado pelo Conselho do *Campus*, conforme Resolução nº 025, de 28 de agosto de 2019.

A Diretora-Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Regulamentar as **Atividades Curriculares complementares - ACC** nos cursos de Ensino Médio e Ed. Profissional no âmbito do IFRS – *Campus* Bento Gonçalves.

Capítulo I

Das disposições preliminares

Art. 1º Este regulamento destina-se a orientar e normatizar o fluxo para a integralização das Atividades Curriculares Complementares (ACC) no âmbito do Ensino Médio e Educação profissional do *Campus* Bento Gonçalves, conforme previsão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Capítulo II

Das Atividades Curriculares Complementares – ACC

Art. 2º As ACC compõem a parte flexível do currículo dos cursos Técnico Integrado em Agropecuária e Técnico Integrado em Meio Ambiente e representam importante instrumento para o aprimoramento da formação dos estudantes.

Art. 3º As atividades curriculares complementares são obrigatórias e tem sua carga horária mínima fixada no PPC dos cursos, devem ser realizadas pelo estudante paralelamente ao currículo obrigatório.

Art. 4º As ACC têm a intenção de flexibilizar o currículo obrigatório, aprimorar a formação integral do estudante, aproximando-o da realidade social e profissional, ampliando assim a formação profissional para a cidadania.

Art. 5º Para fins de aproveitamento serão consideradas as seguintes modalidades de ACC:

I – Monitorias;

II – Projetos de Pesquisa;

III – Projetos de Extensão;

IV – Projetos de Ensino;

V – Palestras;

VI – Oficinas;

VII – Feiras;

VIII – Workshops;

IV – Seminários;

X – Simpósios;

XI – Conferências;

XII – Congressos;

XIII – Estágios curriculares não obrigatórios;

XIV – Cursos;

XV – Cursos de Idiomas.

Art. 6º As ACC não podem ser integralizadas em uma única modalidade.

Art. 7º As ACC devem ser comprovadas pelo estudante mediante certificação, contendo a descrição e carga horária da (s) atividade (s).

São passíveis de apropriação e horas em ACC as atividades listadas na tabela abaixo, respeitada a carga horária por atividade.

Item	Atividades	Documentos comprobatórios	C. H por atividade	Limite máximo de horas
A	Monitorias em componentes curriculares pertencentes ao currículo do curso	Atestado contendo: componente curricular, período da monitoria e carga horária.	05h	10h
B	Participação em Projeto de Pesquisa como bolsista ou voluntário	Atestado contendo: nome do projeto de pesquisa, período de vigência, vínculo (bolsista ou voluntário) e carga horária. Ou certificado de participação.	10h	20h
C	Participação em Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário	Atestado contendo: nome do projeto de extensão, período de vigência, vínculo (bolsista ou voluntário) e carga horária. Ou certificado de participação.	10h	20h
D	Participação em Projeto de Ensino como bolsista ou voluntário	Atestado contendo: nome do projeto de ensino, período de vigência, vínculo (bolsista ou voluntário) e carga horária. Ou certificado de participação.	10h	20h
E	Participação como ouvinte de palestras, oficinas, feiras, workshops, seminários, simpósios, conferências e congressos na área do curso	Certificado de participação com assinatura e carimbo da Instituição ou Empresa emissora.	05h	15h
F	Participação como palestrante/ ministrante de palestras, oficinas, feiras, workshops, seminários, simpósios, conferências, congressos e ou apresentação de trabalho científico/acadêmico na área do curso	Certificado de participação e ou apresentação de trabalho científico/acadêmico com assinatura e carimbo da Instituição ou Empresa emissora.	10h	20h
G	Estágios curriculares não obrigatórios na área de atuação do curso, desenvolvidos com base em convênios firmados pelas Instituições ou intermediados por agentes de integração	Contrato e relatório de estágio.	10h	20h
H	Cursos na área de atuação do curso	Certificado de conclusão contendo carga horária do curso.	05h	15h
I	Curso de idiomas	Certificado com assinatura e carimbo da Instituição ou Empresa emissora.	05h	10h

Capítulo III

Da sistematização das Atividades Curriculares Complementares

Art. 8º As ACC serão avaliadas, reconhecidas e validadas anualmente, por comissão composta pelo colegiado de curso.

Art. 9º A validação da carga horária se dá por requerimento (Anexo I) protocolado junto à CRA, apresentando os respectivos documentos comprobatórios (via original e fotocópia), em período próprio, previsto no Calendário Acadêmico do *campus*.

Art. 10. Cada documento apresentado só poderá ser contabilizado uma única vez.

Art. 11. Não serão reconhecidas como ACC aquelas atividades realizadas antes do ingresso nos cursos Técnicos, exceto nos casos de reingresso e transferência de curso.

Art. 12. Após validação/homologação o processo retorna a CRA para realização de registro no histórico escolar do estudante e arquivamento.

Capítulo IV

Da organização

Art. 13. A validação das ACC serão coordenadas pelo Coordenador de Curso / Colegiado de Curso.

§ 1º - Compete ao Coordenador de Curso:

I – Orientar os estudantes quanto à obrigatoriedade do desenvolvimento das ACC e quais tipos de documentos comprobatórios podem ser aceitos para protocolo junto à CRA;

II – alertar sobre o cumprimento do prazo para protocolo, constante no Calendário Acadêmico do *campus*;

III - fazer cumprir o valor em horas-atividades, das atividades credenciadas;

IV – divulgar aos estudantes as atividades credenciadas.

§ 2º - Compete ao Colegiado de Curso:

I – Analisar a documentação comprobatória pertinente;

II – deferir ou indeferir a ACC realizada pelo estudante;

III – encaminhar a CRA o processo para registro das atividades.

§ 3º - Compete à CRA:

- I – Protocolar a documentação comprobatória pertinente;
- II – fazer o registro da validação das atividades no histórico escolar de cada estudante (sistema acadêmico).

§4º - Compete a CEMEP:

- I – encaminhar o processo à Coordenação de Curso.

§ 5º - Compete ao estudante:

- I – Preencher corretamente o Anexo I;
- II – comprovar cada atividade elencada apresentando os documentos na CRA no período estabelecido, a cada ano.

Capítulo V

Disposições gerais

Art. 14. Compete ao Coordenador de Curso/Colegiado do Curso fazer cumprir o Regulamento, bem como, deliberar acerca dos casos omissos.

Art. 15. Este Regulamento entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2019.

ANEXO I [Formulário para Atividades Curriculares Complementares]

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA / Coordenação CURSO TÉCNICO

ESTUDANTE: _____

CPF: _____ ANO INGRESSO: _____

CURSO: _____ FONE: _____

Observações para o CORRETO preenchimento:

- 1) Anexe as cópias dos documentos (certificados, atestados etc), numerando-os sequencialmente, apenas na primeira página (**canto superior direito**).
- 2) Ao protocolar seu pedido, **apresente as vias originais** dos documentos que não forem do IFRS;
- 3) Descreva o título dos documentos na tabela abaixo, indicando a numeração correspondente;
- 4) Indique no campo “item” a qual atividade prevista pelo regulamento de ACC o documento se refere;
- 5) Não serão avaliados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras/cortes ou ilegíveis.

<i>Nº do documento protocolado (1, 2, 3, ...)</i>	<i>Descrição da atividade</i>	<i>Item do regulamento de ACC (ex. A, B, C...)</i>	<i>Deferimento</i>

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Estudante



ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES - Registro de Recebimento – Comprovante do Aluno

A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Bento Gonçalves informa que recebeu na data de ____ / ____ / _____, _____ (#número de documentos#) referentes à solicitação de avaliação para fins de atividades teórico-práticas.